



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº 1.954/2015

“FICA ALTERADO O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.531 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO LAR DOS IDOSOS “ RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeira do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.531/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotação orçamentária própria da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 16/12/2015

Chefe de Gabinete